



DECRETO Nº 7.129 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020

"Aprova o orçamento do DAE – Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, para o exercício financeiro de 2021."

DENIS EDUARDO ANDIA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII e a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Municipal nº 4186 de 09 de Dezembro de 2020;

D E C R E T A :

Art.1º Fica aprovado o Orçamento do DAE - Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste, que estima a receita em R\$ 102.519.000,00 (Cento e dois milhões e quinhentos e dezenove mil reais) e que fixa a despesa para o exercício financeiro de 2.021 em R\$ 112.819.000,00 (Cento e doze milhões e oitocentos e dezenove mil reais), cujos valores estão discriminados nos anexos integrantes deste Decreto.

Art. 2º A receita será realizada na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo "2" de acordo com seguinte desdobramento.

RECEITAS CORRENTES

Receita Patrimonial	R\$	150.000,00
Receita de Serviços	R\$	84.336.200,00
Outras Receitas Correntes	R\$	278.250,00
Receita de Serviços Intra-Orçamentária	R\$	2.527.500,00
Outras Receitas Correntes Intra-Orçam.	R\$	50,00
S O M A	R\$	87.292.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens	R\$	10.000,00
Transferências de Capital	R\$	9.217.000,00
Outras Receitas	R\$	6.000.000,00
S O M A	R\$	15.227.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$	102.519.000,00

Repasso Financeiro da PM.SBO ref. PAC II.	R\$	3.500.000,00
TOTAL GERAL	R\$	106.019.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

Art. 3º A despesa será realizada na forma dos Quadros Analíticos, anexos 2, 6, 7, 8 e 9 de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESA POR FUNÇÃO

<u>CÓDIGO</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
17	Saneamento	R\$ 110.027.000,00
28	Encargos Especiais	R\$ 1.945.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 847.000,00
TOTAL POR FUNÇÃO		R\$ 112.819.000,00

II - DESPESA POR SUB-FUNÇÃO

<u>CÓDIGO</u>	<u>SUB-FUNÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
122	Administração Geral	R\$ 43.275.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 65.227.000,00
541	Preservação e Conservação	R\$ 1.525.000,00
846	Outros Encargos Especiais	R\$ 1.945.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$ 847.000,00
TOTAL POR SUB-FUNÇÃO		R\$ 112.819.000,00

III - DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>	<u>VALOR</u>
Despesas Correntes	R\$ 83.790.000,00
Despesas de Capital	R\$ 28.182.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 847.000,00
TOTAL POR CATEGORIAS ECONÔMICAS	R\$ 112.819.000,00

IV - DESPESA POR UNIDADE DA ORÇAMENTÁRIA

<u>CÓDIGO</u>	<u>ÓRGÃO</u>	<u>VALOR</u>
01	Depto Administrativo	R\$ 46.067.000,00
02	Depto Operacional	R\$ 66.752.000,00
TOTAL POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO		R\$ 112.819.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

V – DESPESA POR PROJETOS

<u>CÓDIGO</u>	<u>SUB-FUNÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 28.327.000,00
541	Preservação e Conservação ambiental	R\$ 15.000,00

TOTAL DESPESA POR PROJETOS R\$ 28.342.000,00

VI - DESPESA POR ATIVIDADES

<u>CÓDIGO</u>	<u>SUB-FUNÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
122	Administração Geral	R\$ 43.275.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$ 36.900.000,00
541	Preservação e Conservação	R\$ 1.510.000,00

TOTAL DESPESA POR ATIVIDADES R\$ 81.685.000,00

VII - DESPESA POR OPERAÇÕES ESPECIAIS

<u>CÓDIGO</u>	<u>SUB-FUNÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
846	Encargos Especiais	R\$ 1.945.000,00

TOTAL DESP. POR OP.ESPECIAIS R\$ 1.945.000,00

VIII – TRANSF. FINANCEIRA PARA PREFEITURA – FINANCIAMENTO/DEVOLUÇÃO

<u>CONVÊNIO</u>	<u>FONTE</u>	<u>CONTRATOS</u>	<u>VALOR</u>
	4	Adut./ETAVI/Convênios	R\$ 2.200.000,00

TOTAL DA TRANSFERÊNCIA R\$ 2.200.000,00

IX – DESPESA POR CATEGORIAS ECONÔMICAS E TRANSFERENCIAS

Despesas Correntes	R\$	83.790.000,00
S O M A	R\$	83.790.000,00
Despesas de Capital	R\$	28.182.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

S O M A	R\$	28.182.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R\$	847.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$	112.819.000,00
Transferência Financeira para P.M.SBO ref. Financiamento (Adutora/Balsa/Conv).	R\$	2.200.000,00
TOTAL GERAL	R\$	115.019.000,00

Parágrafo único. A diferença entre o valor total disposto no inciso IV do artigo 3º e o valor total disposto no inciso V do *caput* deste artigo, decorre da ação 030201.1751200201.314 – Barramento da Represa Cillos (Parque das Águas - Acordo Judicial/Processo nº: 0007818-78.2008.8.26.0533 - Ação Civil Pública Cível), no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), a qual será suportada com superávit financeiro na fonte 04, que constituem recursos com destinação específica, indicada no quadro descritivo dos anexos desta lei.

Art. 4º Serão aplicados R\$ 28.182.000,00 (Vinte e Oito milhões e cento e oitenta e dois mil reais) no Barramento da Represa, Sistema ETA VI, Estação de Tratamento de Lodo da ETA II, adutora de 900 mm, compensação ambiental e aquisição de bens.

Art. 5º A Programação Orçamentária das despesas deverá obedecer ao Quadro de Cotas Trimestrais de Despesas de cada órgão, de acordo com o Artigo 47 da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 6º Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste DAE, autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, com a autorização do Poder Executivo até o limite de 30% (trinta por centos), criando elementos de despesas se necessário e transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, até o limite de 20% (vinte por centos) do total das despesas fixadas, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 4186 de 09 de Dezembro de 2020 e mediante a utilização dos recursos definidos pelo artigo n.º43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021

Santa Bárbara d' Oeste, 10 de dezembro de 2020.


DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal